



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 28/29 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 273/18)
(VEREADOR ZÉ TURIN – PHS)

Denomina Praça João Nunes Neto o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Raposo Tavares, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Nunes Neto o EL 4M do croqui patrimonial nº 102.849, delimitado pela Rua Professora Maria Osório Teixeira, entre a mesma e a Rua Vitoriano da Silva, localizado no Setor 185, entre as Quadras 152 e 157, situado no Distrito de Raposo Tavares, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente